



Novos Cadernos NAEA

v. 26, n. 1 • jan-abr. 2023 • ISSN 1516-6481/2179-7536



RESENHA

SOUZA, M. L. **AMBIENTES E TERRITÓRIOS: UMA INTRODUÇÃO À ECOLOGIA POLÍTICA**. RIO DE JANEIRO: BERTRAND BRASIL, 2019. 350 P.

Mozart Silveira  

Universidade Federal do Pará (UFPA)

Marcelo Lopes de Souza é um geógrafo com vasta formação complementar na área da sociologia. Devido à sua dupla formação, suas obras têm se mostrado relevantes para as ciências sociais, com uma atenção especial aos vínculos entre as relações sociais e o espaço. Isso também devido à forte influência por Cornelius Castoriadis. Castoriadis (1982) tem como teoria de base o que ele denomina de projeto de autonomia¹ e, nesse contexto, trabalha de maneira profunda questões que chama de sócio-espaciais, ou seja, em que há uma simultaneidade entre as questões sociais e espaciais, e não uma dominância do social sobre o espaço.

Na obra *Ambientes e territórios: uma introdução à Ecologia Política* (SOUZA, 2019), Marcelo Lopes de Souza tem como premissa ser uma introdução à Ecologia Política. Ele deixa claro entender que a Ecologia Política possui *status* epistemológico de campo do conhecimento e, por isso, sempre grafava o nome com as iniciais maiúsculas. O autor ainda destaca ser preciso que se tenha a noção de que esse campo do saber não é exatamente uma novidade. Trata-se de uma área do conhecimento que possui debates relevantes desde os anos 1970. Contudo, o livro apresenta-nos uma perspectiva interessante ao nos mostrar a relevância de como esse modo de pensar político-ecológico pode impactar nos saberes e nos estudos acadêmicos, como também nas práticas ativas, em especial, na América Latina. Ainda assim, trata-se de um campo do conhecimento com carência significativa de uma vasta produção de obras acerca do assunto em língua portuguesa.

A obra em questão é uma ferramenta significativa para diversos segmentos sociais, políticos e acadêmicos. Isso porque há acionamentos de conceitos e inquietações que, certamente, engrandecerão as discussões referentes à geografia urbana, agrária, ambiental e à geografia política e às interfaces com ciências humanas, sociais e aplicadas. Para tanto, uma das premissas do texto é, justamente, o resgate do pensamento da Ecologia Política, mas não de uma maneira cartesiana e economicista. De fato, o autor busca um olhar anticolonial e pluralista sobre o tema.

Nesse sentido, quando procura definições sobre a Ecologia Política, o livro nos situa, afirmando que, do modo usual, costuma-se entender esse ramo do saber, simplesmente, como o encontro histórico da economia

¹ Em termos gerais, entende-se que essa corrente teórica se alicerça no ideal de autonomia individual e coletiva, que se contrapõe à heteronomia, a qual sempre se faz presente enquanto houver iniquidades, pobreza e injustiça. Conforme Souza (2006), nessas condições, é coerente buscar mudanças para melhor na sociedade, buscando-se uma sociedade com maior autonomia individual (ou seja, a capacidade de cada indivíduo decidir, com conhecimento de causa e lucidez, a sua própria felicidade) e coletiva (garantida pela existência de instituições capazes de garantir acesso, verdadeiramente, igualitário aos processos de tomada de decisão sobre os assuntos de interesse coletivo, de maneira autoinstituída, na qual o fundamento das leis não é metafísico, mas, sim, a consciente da população que deverá seguir tais leis).

política com a ecologia. Como um “resgate” capitaneado pela primeira ciência por parte da segunda para fins de análise social. Em outros termos, seria uma maneira de recuperar a ecologia e dar um sentido mais positivo, situando-a em um contexto socialmente crítico, criando uma espécie de “política crítica” da ecologia.

É digno de nota que, ao se aprofundar nos estudos da Ecologia Política, Souza consegue perceber que os primórdios desse ramo do saber não se confundem, unicamente, com uma derivação da Economia Política marxista e de vertentes teóricas neomarxistas², mesmo tendo noção que exista uma forte influência desse campo epistemológico, sobretudo, por conta dos trabalhos produzidos em língua inglesa até meados dos anos 1990. Um dos reflexos da influência desses trabalhos na América Latina é que, em regra, enfatiza-se muito a contribuição do pensamento marxista no momento de pensar as raízes da Ecologia Política (SOUZA, 2019).

Em vista disso, Souza (2019) trabalha a sua introdução à disciplina por meio de dois princípios. O primeiro é o (a) pluralismo epistemológico, teórico e político-filosófico. Isso porque entende que a Ecologia Política, na maioria das vezes, vincula-se a uma visão de mundo socialmente crítica e inconformista.

O segundo princípio é o do (b) anticolonialismo, ou a rejeição da colonialidade dos saberes e práticas. Essa colonialidade, fenomenicamente, relaciona-se a um plano epistêmico ideológico da realidade social e está, intrinsecamente, concernente à dimensão política, econômica e histórica em uma escala global. Isso significa que, praticamente, todas as experiências, histórias, recursos e produtos culturais findam por serem também articulados em uma única ordem cultural global hegemônica da visão europeia e do que se entende por Ocidente.

O autor constata que essa colonialidade dos saberes e práticas, apesar de incômoda, está presente mesmo em universidades e centros de pesquisa mais críticos, com um “enviesamento cognitivo” (SOUZA, 2019, p. 29) que parece aceitar uma divisão, relativamente, natural entre os cientistas do “Norte Global” – responsáveis por pensar o mundo, ou seja, desenvolver as grandes teorias sobre a realidade nas mais diferentes escalas – e os do “Sul

² Entende-se como neomarxismo a corrente de pensamento político que se baseou nos estudos clássicos de Marx. Trata-se de um processo de renovação do marxismo, com algumas mudanças nas suas ênfases. Nesse contexto, perde um pouco de destaque o determinismo econômico das obras como *O Capital* (MARX, 2017) e outros aspectos da vida humana são postos com mais relevância, como os culturais, os sociológicos, psicológicos e, em especial para a presente obra, os espaciais. Um dos nomes mais citados por essa renovação geográfica no modo de pensar é o de Lefebvre (2001).

Global” – relegados ao papel de estudar e pensar as suas próprias realidades locais, regionais ou nacionais por meio de trabalhos empíricos.

Trabalhando com esse segundo princípio, o autor informa que é importante para o pensador do “Sul Global” criar produções teórica, conceitual e metodológica alternativas. Essa resposta do “Sul” ao conhecimento importado do “Norte” é, de fato, um ato de afirmação de autonomia ante à luta contra a heteronomia.

Com efeito, apoiada nesses princípios, a Ecologia Política não deve ser considerada, meramente, um saber acadêmico. Mais que isso, ela é um saber oriundo, formalmente, do âmago de espaços de produção de saber capitaneados por uma classe média progressista ou radicalizada urbano-metropolitana, com membros dentro e fora dos centros universitários.

Em conjunto, ela tem por princípio a valorização do saber produzido por atores e sujeitos externos ao contexto urbano-metropolitano, universitário e de classe média, a saber: ribeirinhos, indígenas, quilombolas, agroextrativistas, seringueiros, pescadores, caiçaras e quebradoras de coco. Isso porque ela é, muitas vezes, um campo do saber político-ativista e, cada vez mais, um campo de saber interdisciplinar. Do mesmo modo, a Ecologia Política fortalece-se de conhecimentos, experiências e lutas de atores e sujeitos com lugares de fala não localizados nas universidades. Então,

[...] não basta valorizar os aportes do saber “tradicional”, “popular” ou “local” apenas empiricamente, com o intuito de informar a teorização acadêmica (do “Norte” ou do “Sul”), mas sim como narrativas organizadoras do mundo dotadas de valor intrínseco, por mais que sejam passíveis de discussão, ressalvadas e discordância (como aliás, qualquer conhecimento). [...] Não há como produzir um saber que seja consistentemente anticolonial e verdadeiramente crítico quando não se acalenta essa preocupação (SOUZA, 2019, p. 32-33).

Com base nessas premissas, o primeiro capítulo do livro apresenta-nos conceituações de ambiente e território. Utilizamos o plural porque o decorrer do capítulo o autor questiona muito da conceituação que se dá aos termos nas disciplinas de estudo mais tradicionais. Pelo didatismo de sua obra, começa com as definições mais básicas dos termos, com um foco nas definições das ciências geográficas. As noções mais básicas são as de que “o território seria o espaço qualificado através do prisma das relações de poder e o ambiente seria a dimensão do espaço geográfico que nos remete às “esferas”³ (SOUZA, 2019, p. 35).

³ Ao tratar das esferas, o autor deixa claro que se trata da classificação das ciências da

O capítulo continua com interessantes explicações acerca do conceito de natureza e a sua relação com o de sociedade. Isso é importante para que se possa adentrar os meandros do conceito de “ambiente” e as transformações provocadas pelas reações sociais, tornando-os parte integral do mundo humano, mesmo que se reconheça ser impossível dominar por completo as forças naturais.

Nesse sentido, os (geo)ecossistemas não seriam alterados materialmente, mas, sim, apropriados. “Onde há sociedade, há relações de poder [...]; e onde há relações de poder, estas se projetam sobre espaço, formando territórios” (SOUZA, 2019, p. 79). Outrossim, merece destaque, na sua análise, que, como cientista, não se pode romantizar, excessivamente, o tratamento dado a diversos povos pré-capitalistas, sobretudo, quando se afirma que eles viveriam em uma perfeita e completa harmonia com o ambiente natural.

É fundamental não ter essa visão simplista do mundo social, contudo, comparativamente, o ecoestresse, causado por essas sociedades pré-urbanas, é ínfimo em face ao que se deu com a revolução urbana. Para autor, “o capitalismo, costurando o mundo por meio da internacionalização do capital, vem ameaçando deteriorar mais e mais e mesmo solapar os fundamentos ecológicos da vida em sociedade em uma escala planetária” (SOUZA, 2019, p. 91). É perspicaz a afirmação de que os territórios e as territorialidades da heteronomia capitalista são responsáveis pela pasteurização cultural, que reduz, ou mesmo, elimina etnobiodiversidades, de modo semelhante ao que ocorre com a biodiversidade, o que não impede a produção de conhecimento anticolonial, contrário ao “desenvolvimento” econômico capitalista, à modernização-ocidentalização e ao projeto de modernidade.

O segundo capítulo trabalha com as noções conceituais acerca da Ecologia Política. Em uma conceituação básica, o autor nos diz que esta trabalha, potencialmente, com:

[...] todos os processos de transformação material da natureza e produção de discursos sobre ela e seus usos, procurando realçar as relações de poder subjacentes a esses processos (agentes, interesses, classes e grupos sociais, conflitos etc.), em marcos histórico-geográfico-culturais concretos e específicos (SOUZA, 2019, p. 98).

Ou seja, não se trata, tão somente, de uma “nova disciplina científica” concorrente ou auxiliar as já existentes. Mais do que isso, ela possui,

natureza, que trabalha com as seguintes esferas: litosfera, atmosfera, biosfera, hidrosfera e criosfera. Além disso, acrescenta-se a classificação de tecnosfera, que é assim definida: a Terra como morada humana.

intrinsecamente, um lado ativista, e aqueles que cultivam, explicitamente, a Ecologia Política têm, em regra, valorizado as contribuições discursivas e intelectuais de ativistas envolvidos em lutas concretas, ainda que não possuam formação acadêmica, como é o emblemático caso de Chico Mendes. Trata-se de um saber que carrega a vocação entre o saber acadêmico e o popular, extraído dos diversos mundos da vida que se originaram de experiências de resistência e de conflito.

Nesse sentido, a Ecologia Política pode ser definida como interdisciplinar, embora essa definição não seja suficiente. De tal modo que Souza (2019) entende que ela detém potencial para a transdisciplinaridade, ou mesmo, para ir além desses conceitos.

Ao tratar do tema da (in)justiça ambiental, no terceiro capítulo, ele inicia o estudo com a constatação de que as comunidades minoritárias e subalternizadas sofrem, proporcionalmente, riscos e racismos ambientais muito mais elevados que as elites, em especial, por conta de políticas, leis e ações empresariais. Dessa forma, o movimento por justiça ambiental originou-se da forte correlação entre segregação, racismo e sofrimento ambiental (SOUZA, 2019). Trabalhando com o conceito de justiça ambiental, o autor leva em consideração a desigualdade social e espacial na distribuição desse fardo e acrescenta à equação qualquer processo em que ocorram malefícios sócio-espaciais decorrentes da distribuição assimétrica, por exemplo, de “lixos”, em função da clivagem de classe.

Souza (2019) é taxativo ao afirmar que a justiça ambiental é modalidade da justiça social, não um conceito à parte. A análise passa por diversos aspectos relevantes, e um dos que merece destaque é que se verifica nos casos de injustiça ambiental não apenas desastres e crimes ambientais, mas também sofrimento ambiental (que é mais relacionado aos fatores ligados ao ambiente em que se vive, podendo ser físico ou psíquico).

O autor enfatiza a importância de se perceber a “ambientalização” de conflitos, ou seja, notar essa conexão, especialmente, em contextos ocidentalizados. Enquanto houver a injustiça ambiental, ou seja, enquanto se verificar agressões contra os ecossistemas e os bens comuns, ameaças ao modo de viver de comunidades intimamente ligadas a um sentido de lugar, os conflitos ambientais serão inevitáveis (SOUZA, 2019).

Ao tratar dos impactos e conflitos ambientais no seu quarto capítulo, Souza (2019) elucida que se trata de um capítulo com forte natureza teórico-metodológica – de fato, a ênfase está na parte metodológica. Isso não significa dizer que o capítulo possui aplicabilidade apenas no âmbito formal e acadêmico, mas é relevante ter ciência de que as propostas mais audaciosas e socialmente

críticas não têm como destinatários o capital e os governos postos. Os agentes do Estado, quando voltados para políticas mais progressistas, limitam-se a um espírito orientado por reformas, e não por revolução.

No decorrer do capítulo, o autor deixa claro que os conflitos que realmente importam são os sociais em um sentido forte. É dessas relações deletérias que resultam questões de injustiça ambiental. O ponto mais importante debatido no capítulo é o de uma espécie de “invisibilização” das questões sociais ao se tratar de temas ambientais. Com isso, existe uma tendência à exclusão da variável social e a produção de estudos assépticos, “neutros” e “técnicos” com uma forte influência biocêntrica.

É apresentada uma proposta de metodologia em análise de impactos ambientais que, sensível a essas questões socioambientais, deve identificar os “perdedores” e “vencedores” da aplicação de uma determinada ação potencialmente degradante ao ambiente natural, ou seja, uma análise da dinâmica profunda dos conflitos sociais e as possibilidades de sua superação (SOUZA, 2019).

Continuando a obra, temos, no quinto capítulo, denominado “Ambientalismo e ecologismos, ativismos e movimentos”, cujo título nos traz uma boa síntese do que é tratado no texto: não temos apenas um movimento ecológico, dado que seria simplificar demais a questão afirmar apenas que temos vários movimentos. Em virtude disso, buscando explicitar essa questão, Marcelo Lopes de Souza faz um tópico com as definições de movimentos sociais em sentido amplo.

Após isso, ele demonstra com exemplos simples porque não há como discorrer sobre os movimentos ecológicos/ambientalismo sem relacioná-los às particularidades histórico-geográfico-culturais de cada local. Por fim, o autor demonstra com um esquema simples e didático o quanto de interesses, ideologias, pensamentos e atitudes podem estar presentes em dois movimentos que preguem uma bandeira ambiental, mas que, decerto, podem ser completamente diferentes.

No sexto capítulo, Souza trata dos “ecolimites”, uma estratégia política, inicialmente, da Prefeitura do Rio de Janeiro que visou conter, por meios de cabos de aço e muros, a expansão das favelas cariocas. O que mais chama a atenção é que essa estratégia foi aprovada por parte da população e, inclusive, por moradores das favelas que foram cercadas. Essa situação serve para introduzir a questão principal do capítulo: a governamentalização da natureza (SOUZA, 2019). Trata-se de uma ideia de regulação das relações entre a sociedade e o mundo natural.

A obra deixa claro que se trata de uma geoestratégia perversa, elitista e autoritária, mas que termina por angariar algum apoio dos próprios moradores segregados, mostrando-nos um sentido contrário a qualquer solidariedade de classe. Isso é afirmado visto que esse apoio de alguns a essa política deletéria pode ocorrer por medo ou sentimentos mesquinhos individualistas, quando não por processos de fabricação de consensos e legitimações sociais.

Uma das razões para a implementação de estratégias segregacionistas é a busca por proteção ambiental. Embora, pela visão crítica do livro, devamos nos questionar: para quem é essa proteção ambiental? Costumeiramente, os documentos públicos trabalham com essa meta, baseando-se em conceitos jurídicos vagos, como “bem comum” ou “interesse público”. Ocorre, todavia, que a análise das políticas ambientais, muitas vezes, leva a conclusão que essas políticas ocorrem capitaneadas por interesses privados e governamentais contraditórias ao que se entende por justiça social, ou justiça socioambiental.

Desse modo, o excesso de interesse em algumas campanhas ambientais pode, em vez de buscar melhores condições ambientais, desencadear um (eco)fascismo que, quando velado e por baixo de políticas supostamente boas para a coletividade, é mais difícil de ser combatido.

O último capítulo aborda um tema interessante que se vincula a obra todo: o direito ao planeta. Trata-se de um conceito que dá continuidade aos estudos do filósofo francês Henri Lefebvre (2001), que tratou da urbanização planetária e estabeleceu o lema do direito à cidade. Ao estudar a questão urbana, Souza trabalha em um sentido contrário à interpretação entendida como mais ocidentalizante, ou seja, a que entende que, no mundo contemporâneo, toda a teoria social deve se dar dentro do contexto da urbanização.

Souza (2019) entende que esse pensamento, muito influente na academia, é limitante e trabalha com a tese implícita de que o conhecimento social deve se curvar à única possibilidade possível: a lógica da teoria social ocidental. Ao fazer isso, o cientista social deixará de levar em consideração diversos povos que não estão incluídos nesse contexto, como camponeses, indígenas, ribeirinhos, pequenos produtores rurais, quilombolas e mesmo habitantes de cidades que insistem em defender os seus modos de vida e relação com a terra de maneira diversa à lógica capitalista, imperialista e colonial ocidental.

A ideia de uma urbanização (e, por extensão, modernização e ocidentalização) total e completa, sem a consideração não somente

dos interesses, mas também da resistência cultural, econômica e política dos sujeitos – no espaço e por meio do espaço, enquanto substrato material, lugar e território –, é um insulto à dignidade de uma enorme constelação de agentes econômicos, atores culturais e sujeitos políticos, nos mais diversos continentes (SOUZA, 2019, p. 262).

Nesse segmento, a obra argumenta ser preciso ir além de um “direito à cidade” subordinado a uma matriz cultural urbana, “moderna” e ocidental. É preciso trabalhar por um direito ao planeta que englobe, contextualize e redefina o “direito à cidade” de forma mais generosa e não eurocêntrica ou euro-norteamericana-centric. É importante salientar que isso não se trata de uma recusa unilateral aos conceitos teóricos e empíricos há muito desenvolvidos tampouco a uma visão romântica de um modo de vida pré-capitalista.

Apoiado em autores latino-americanos anticoloniais, Souza defende ser necessário conceber formas substancialmente novas de relações sociais. Para tanto, deve-se enriquecer topofilias, bem como a valorização crítica da herança cultural do Ocidente, mas sem se esquecer das raízes não ocidentais dos povos originários. Além disso, urge estabelecer-se outras organizações espaciais e maneiras de se relacionar com a natureza, com respeito à situação cultural dos indivíduos e das sociedades específicas.

A obra é um interessante relato da construção do caminho epistemológico do autor, em especial, no que concerne à revisão de temas que tratou em obras passadas. Aqui ele discute conteúdos como o direito à cidade, à urbanização e ao planejamento, mas baseados na Ecologia Política, o que possibilita apresentar perspectivas que não foram abordadas em sua produção acadêmica pretérita; além de reconsiderar temas com um olhar mais maduro do pesquisador.

É especialmente notável a aproximação de Souza com correntes de pensamento anticolonial, embora não deixe de valorizar o seu percurso acadêmico, esclarecendo ser fundamental valorizar o conhecimento, os *Lebenswelt*⁴ dos diversos povos que não estão no centro do capitalismo urbano, todavia não se pode abrir mão de toda uma obra crítica a esse pensamento que fora produzida. Não se trata de recriar o que foi realizado.

⁴ O *Lebenswelt*, amiúde, traduzido como mundo da vida, é o espaço da razão comunicativa. Ele é constituído pela cultura, sociedade e personalidade. Expressa-se pela busca do consenso (*Einverständnis*) entre os indivíduos por intermédio do diálogo consensual. O mundo da vida contrapõe-se ao mundo dos sistemas (Estado e mercado), no qual predomina a razão instrumental (HABERMAS, 2016).

Em suas conclusões, a obra elucida ser imprescindível trabalhar com esses complexos conhecimentos de maneira a incluir diversidades de pensamento na produção científica, o que manterá, em constante evolução, a Ecologia Política. Isso deve ser feito de forma crítica, sem uma cegueira deliberada e acrítica em relação à produção intelectual e sociocultural realizada, seja porque ela é originária de um paradigma eurocêntrico, seja porque deriva de conhecimentos de povos tradicionais.

Esse é o *modus operandi* característico da Ecologia Política: um conhecimento ancorado em tradições científicas, mas que se alimenta do saber e da sabedoria que emergem do ativismo e que almeja retroalimentar o ativismo; ou, dizendo de outro modo, um processo de geração de conhecimento intimamente conectado com práticas de luta social (SOUZA, 2019, p. 310).

O livro demonstra, então, que, ao se ocupar da Ecologia Política, trabalha-se com questões importantes como a denúncia do poder e do saber heterônomos que influenciam a relação do ser humano com o espaço geográfico e, a partir dessa visão radical (ou seja, ir à raiz dos problemas), esse campo do conhecimento pode apresentar alternativas. Ou seja, compreender a Ecologia Política como forma estratégia de luta e ação política que impulsiona práticas de denúncia de injustiça e em uma práxis emancipatória.

REFERÊNCIAS

CASTORIADIS, C. **A instituição imaginária da sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

HABERMAS, J. **Teoria do agir comunicativo: racionalidade da ação e racionalização social**. São Paulo: Editora da Unesp, 2016. v. 1.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2017.

SOUZA, M. L. **A prisão e a ágora: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

SOUZA, M. L. **Ambientes e territórios: uma introdução à ecologia política**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

Submissão: 25/05/2022 • Aprovação: 15/07/2022